



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3836

Macapá, 22 de Dezembro de 1982 — 4ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. SÉRGIO BENEDITO MOURA DE ARRUDA

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Secretário de Segurança Pública
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1654 de 15 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/15.063/82-SECUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MANOEL VALENTE DOS SANTOS, matrícula nº 1.962.592, no cargo de Agente de Portaria, Código PL - 1101.B, Classe "B", Referência NM-2, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo Perceber proventos correspondente a Referência NM-7, da Classe "C", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição, Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de dezembro de 1982, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1655 de 15 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/13.102/82-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, ítem III e 165, ítem XX, da Constituição Federal do Brasil

com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a MARIA IDÁLIA DOS SANTOS LOBATO, matrícula nº 2.079.831, no cargo de Professor do Ensino de 1ª e 2ª Graus, Código M-601.B, Classe "B", Nível 2, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "C", nível 3, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de dezembro de 1982, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1657 de 15 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.525/82-SESA.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a EUGÊNIA SOARES DOS SANTOS, matrícula, nº 2.079.954, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código NM-811.B, Classe "B", Referência 26, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-32, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de dezembro de 1982, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 105/82-PMM.

Dispõe sobre Anulação e Abertura de Crédito Suplementar de itens da Tabela Explicativa da Despesa por Órgãos da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados na importância de Cr\$: 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgãos da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

D.D.U.

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
1.007 - Impl. Recup. e Pav. do Sistema Viário de Macapá e Santana.	800.000,00	
1.009 - Desaprop. de Imóveis na área urbana de Macapá e Santana.	<u>1.200.000,00</u>	Cr\$: 2.000.000,00

D.O.

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
1.018 - Const.Rest.Ref.Adap.Ampl. e Conserv. das Escolas Municipais de 1º grau.....	<u>400.000,00</u>	Cr\$: 400.000,00
S O M A.....		Cr\$: <u>2.400.000,00</u>

Art. 2º - Com os recursos provenientes das Anulações pelo artigo anterior, ficam Suplementados na importância de Cr\$: 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento analítico do corrente exercício, por órgãos da Administração, conforme discriminação abaixo:

D.M.E.R.

4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
1.030 - Const. Pav. e Obras de Artes Especiais de Rod. Municipais	<u>2.400.000,00</u>	Cr\$: 2.400.000,00
S O M A		Cr\$: <u>2.400.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 6 de dezembro de 1.982.

CRISTÓVAM SOARES DO NASCIMENTO
= Prefeito Substituto =

MARIA GARCIA NETA
= Diretora de Finanças =

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 280,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 3.550,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 6.075,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 30,00
Número atrasado..... Cr\$ 60,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 80,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106/82-PMM.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação da benfeitoria existente na área de terra abaixo especificada.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIV, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e art. 5º, alínea "i", combinado com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de uma armação de casa residencial, construída em madeira, contendo 30m², de propriedade do Senhor LUIZ RODRIGUES DA SILVA, edificada em terreno da Prefeitura de Macapá, coletado no lote nº 23, quadra 18, setor 05, medindo 18m por 30m, situado na Rua Odilardo Silva esquina com Av. Nações Unidas, constante do Memorial Descritivo nº 18/82-CTM.

Art. 2º - Referida área limita-se ao Norte, com o lote nº 24; ao Sul, com a Av. Nações Unidas; e Lestes, com o lote de terra nº 22 e finalmente à Oeste, com a Rua Odilardo Silva.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Macapá, através do Departamento de Obras, promoverá a desapropriação da área mencionada no artigo anterior de que trata este Decreto, nas formas da Legislação em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 13 de dezembro de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

RAIMUNDO DE SOUZA MARTINS
= Diretor do C. T. M. =

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107/82-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no Processo nº 0611/82, datado de 03.11.82,

DECRETA:

Art. 1º - Aposentar JOSÉ VITOR DOS SANTOS BANHOS, ocupante do cargo de Agente de Administração - AAA.031-nível 5, lotado no Gabinete do Prefeito, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, de conformidade com o artigo 126 combinado com o artigo 129 e parágrafos 1º e 2º da Lei nº 133/80-PMM, observado o §º 2º do Art. 102 da Constituição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 20 de dezembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 16 de dezembro de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 16 dias do mês de dezembro de 1982.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108/82-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

Com fulcro que dispõe o Decreto nº 52/77, de 18 de maio de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear JOSÉ VITOR DOS SANTOS BANHOS, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, correspondente ao Código DAS.101.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 21 de dezembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 16 de dezembro de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 16 dias do mês de dezembro de 1982.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 13/82-CETA

O Presidente do Conselho de Educação do Território F. do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 25 do Regimento do CETA, combinado com o disposto no artigo 67 do mesmo estatuto legal e,

CONSIDERANDO:

Que para o devido cumprimento do estatuído no artigo 6º do Regimento do CETA, torna-se imprescindível a providência determinada pelo seu artigo 67, a fim de que fique normalizada a renovação de mandatos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica organizado o seguinte calendário para o término dos mandatos dos atuais conselheiros, preservada a permissão de que é objeto a parte "in fine" do artigo 2º do retrocitado Regimento:

I - Em 30.08.83, expirarão os mandatos dos conselheiros Maria Madalena de Moura Mendonça, Kleber Magalhães e Raimundo Vilhena da Rocha.

II - Em 17.03.85, expirarão os mandatos dos conselheiros Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira, João Lourenço da Silva, Maria Alves de Sá e Daysi Campos do Nascimento.

III - Em 19.05.87, expirarão os mandatos dos conselheiros Maria Inerine Pinto Pereira, Graça Souto do Nascimento, Raymunda Aciné Garcia Lopes de Sousa e Mário Quirino da Silva.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Conselho de Educação, Macapá, 20 de dezembro de

1982.

MÁRIO QUIRINO DA SILVA
Presidente do CETA

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/82-SOSP
PROCESSO Nº 1/02614/82

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/82-SOSP, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA AMAPÁ CONSTRUÇÕES LTDA., PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO BAIRRO DO BURITIZAL, NESTA CIDADE, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, Comandante ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a firma AMAPÁ

CONSTRUÇÕES LTDA., CGC (MF) 05.861.463/0001 - 61, situada à Av. Ana Nery nº. 1138, nesta cidade, representada neste ato pelo Senhor FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATADA, por terem como justo, valioso e bom, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 094/82-SOSP, Cláusula Quarta - ítem 5.1, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VALOR: O valor de Cr\$-21.574.645,00 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros), referente ao Contrato Principal, será acrescido da importância de Cr\$-1.345.506,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e seis cruzeiros), passando assim o valor contratual a ser de Cr\$-22.920.151,00 (vinte e dois milhões, novecentos e vinte mil, cento e cinquenta e um cruzeiros).

DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de Cr\$ 1.345.506,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e seis cruzeiros) correrão à conta dos recursos oriundos do CONVÊNIO ÚNICO MS/SESA; na área Programática

Expansão e Adequação da Rede Física - Elementos de Despesa : 4110.00 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº . emitida em

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecerão inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento Principal.

E, por estarem, justos, combinados e de comum acordo CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, de de 1982

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 077/82-PROG , CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CASAS E PASSARELAS DESTRUÍDAS PELO INCÊNDIO NA LOCALIDADE DE LARANJAL DO JARI. MUNICÍPIO DE MAZAGÃO.

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), de um lado o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Território Federal do Amapá, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA, denominada simplesmente PREFEITURA , resolvem de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO , mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo alterar a Cláusula Quarta do Convênio principal, que terá a redação seguinte:

"CLÁUSULA QUARTA: A despesa deste Convênio, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) serão alocados da seguinte forma: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) correrá à conta dos Encargos Gerais da União, Programa 10583231.644, Categoria Econômica 4.1.1.0.00, conforme

Nota de Empenho nº 1.010, emitida em 22-10-82 e o restante no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), correrá à conta do Auxílio do MINTER, aos atingidos pelo incêndio do Beiradão, conforme Nota de Empenho nº 1, emitida em 11-11-82.

CLÁUSULA SEGUNDA: Cancelar a Nota de Empenho nº 1.011 , emitida em 22-10-82, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) alocados ao Programa 03070251.279, Categoria Econômica 4.1.1.0.00, que corria à conta dos Encargos, Gerais da União.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio acima mencionado.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO que irá assinado, após lido e achado conforme, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 18 de novembro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA
Prefeito

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

**MI - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO**

A P R O V O :

PLANO DE APLICAÇÃO Nº 340/82 - CSP/SOSP
REF. AO PROCESSO Nº 1/02568/82.

Engº Sérgio Benedito Moura de Arruda
Secretário de Obras e Serviços Públicos

OBRA OU SERVIÇO: Recuperação de Casas e Passarelas em Laranjal do Jari
LOCALIZAÇÃO : Município de Mazagão - AP

ITEM	D I S C R I M I N A Ç Ã O	VALOR Cr\$	DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
01.	Valor a ser empenhado em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO (PMMz) para cobrir despesas com o Convênio nº 077/82-PROG celebrado entre o GTF e PMMz, visando a Recuperação de Casas e Passarelas destruídas pelo incêndio ocorrido na localidade de Laranjal do Jari.	10.000.000,00	A EMPENHAR: Cr\$ 10.000.000,00 à conta dos recursos oriundos de AUXÍLIO DO MINTER AOS ATINGIDOS PELO INCÊNDIO DO BEIRADÃO
T O T A L..... Cr\$		10.000.000,00	

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Macapá, 11 de novembro de 1982

Engº Pedro Carlos de Souza Campos
Chefe do CSP/SOSP

AROLDO THADEU DA COSTA SOUZA
CSP/SOSP

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/81-PROG, A SER CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ - AVA, CONSOANTE DISPOSIÇÕES ABAIXO.

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, do ravante denominado GOVERNO e a Associação dos Voluntários do Amapá-AVA, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora MARIA CERQUEIRA BARCELLOS, daqui em diante denominada AVA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/81-PROG com alteração das seguintes cláusulas:

Item I - Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Quarta e sua Sub-Cláusula Única - Dos Recursos - Liberação e Repasse do Contrato principal, que passaram ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS - LIBERAÇÃO E REPASSE: Os recursos para fazerem frente as despesas do presente Termo Aditivo, na ordem de Cr\$: 2.632.420,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 15814866.067, - Categoria Econômica 4.1.3.0.01 - conforme Nota de Empenho nº 7.098, emitida em 16 de novembro de 1982.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: O repasse dos recursos será em uma (01) parcela, no valor de Cr\$: 2.632.420,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), mediante solicitação à Secretaria de Promoção Social, cuja entrega será efetuada pela Secretaria de Finanças, após a assinatura do presente instrumento.

Item II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 038/81-PROG.

E, por estarem justos e de comum acordo, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo no meadas.

Macapá, 16 de novembro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MARIA CERQUEIRA BARCELLOS
= A V A =

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 55/82-CPL

A V I S O

O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTF, faz público e comunica aos interessados, que acha-se aberta a Licitação a nível de T.P. nº 55/82-CPL, para manutenção preventiva e corretiva de Máquinas NCR, pertencentes à Secretaria de Finanças e Secretaria de Saúde do Governo do Território Federal do Amapá.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 29.12.82, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na sala 20, 2º andar, no endereço acima mencionado.

Macapá, 14 de dezembro de 1982.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente da CPL

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz

saber que pretendem se casar: MÁRIO MOREIRA ANAICE E IVANETE SIQUEIRA DE SOUZA.

Ele é filho de Abalem Jorge Anaice e de Irene Moreira Anaice.

Ela é filha de Francisco Chagas de Souza e de Lindalva Siqueira de Souza.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 20 de dezembro de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: EDILSON DO AMARAL PARENTE E MARIA TEREZA DE SOUSA PANTOJA.

Ele é filho de Adriano Augusto da Fonseca Parente e Maria Nerci do Amaral Parente.

Ela é filha de Elias Pantoja e de Léa de Souza Pantoja.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 14 de dezembro de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: ALONSO COUTINHO DA COSTA com MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DIAS.

Ele é filho de Inácio Batista da Costa e de Lucidia Coutinho da Costa. (falecida).

Ela é filha de Raymundo Silvestre Dias e de Filomena Figueiredo Dias (falecidos).

Quem souber de qualquer impedimento legal, que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 20 de dezembro de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: ADÃO ALVES DOS SANTOS com ITALINA GOMES FURTADO.

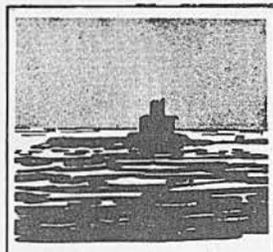
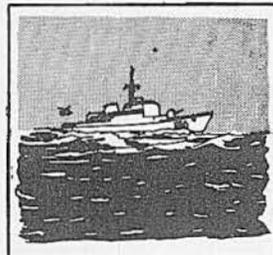
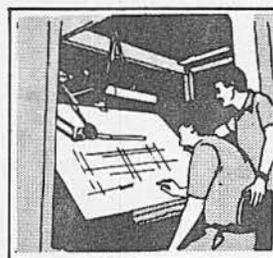
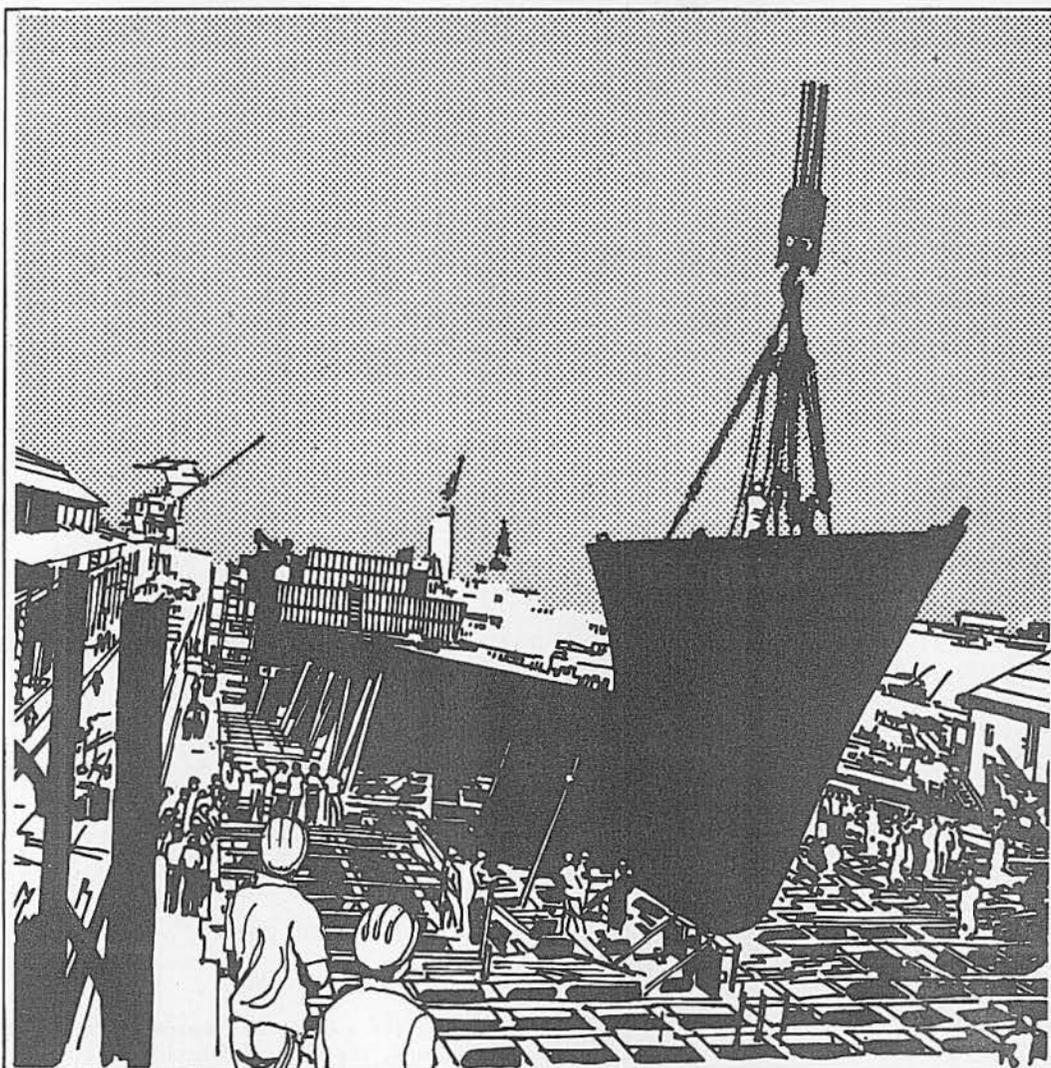
Ele é filho de José Sudário dos Santos e de Anailda Alves Cardoso Santos.

Ela é filha de José das Costas Furtado e de Natalina Gomes.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 15 de dezembro de 1982.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente em exercício



Construção Naval: arma do nosso desenvolvimento e soberania.

Fator vital da soberania e tranquilidade da Nação, a Marinha do Brasil visa ao fortalecimento das nossas forças navais, com a decisão de projetar e construir nossos navios dentro do País e pelos próprios brasileiros.

No Arsenal de Marinha, no Rio de Janeiro, um moderno

navio-escola está sendo construído para formar futuras gerações de marinheiros com o nível tecnológico necessário.

Acabam de ser projetadas corvetas modernas que no próximo ano começam a ser construídas para maior segurança de nosso litoral.

Brevemente os submarinos

também serão construídos no País.

Este será um passo decisivo para nossa independência em tão sofisticada tecnologia.

Esse progresso representa novas perspectivas para a indústria nacional, novos empregos, uma futura fonte de divisas e maior segurança.

Marinha do Brasil

13 de dezembro - Dia do Marinheiro